



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

COMPROVANTE DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO-PAE

Dados do Processo

Número: STTU-20250308218

Código de Acesso: 14391697

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PONTOS DE PARADA/ABRIGO

Data Inclusão: 07/03/2025

Dados do Requerente

08.456.899/0001-63 - NATAL CAMARA MUNICIPAL

Contatos:

Email Acesso ao Directa - ssimiao@uol.com.br

Telefone Fixo - 32043420

Telefone Fixo - 32328832

Email - legislativoredacao@yahoo.com

Celular - 32143634

Observação

PROCESSO RECEBIDO EM 07/03/2025

A Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT, informa que todos os serviços prestados pelo órgão são gratuitos, sendo **PROIBIDO** o pagamento de qualquer tributo diretamente na sede desta Secretaria, seja em espécie, ou por transferência/PIX. Todos os pagamentos devem ser realizados através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, diretamente na rede bancária ou casas lotéricas (Art. 183, do Código Tributário Municipal de Natal/RN).

O desrespeito às disposições acima constitui **CRIME**, nos termos da legislação específica. Qualquer solicitação, exigência ou tentativa de cobrança ou oferecimento de valores devem ser **denunciados** diretamente ao gabinete da SEMUT, à Polícia ou por meio dos seguintes contatos: (84) 3232-8882 – ligação e whatsapp, (84) 98786-8208 - ligação e whatsapp.

O acompanhamento e as ciências eletrônicas deste processo devem ser realizadas através do endereço eletrônico <https://directa.natal.rn.gov.br>. O acesso pode ser feito de duas maneiras:

- 1) Através do acesso público ao sistema (opção Processos - Processo Eletrônico) com a autenticação do usuário requerente, utilizando-se o número do processo e o código de acesso dispostos acima; ou,
- 2) Através do acesso ao portal Directa, a partir do login e senha cadastrados previamente.

A consulta ao processo em questão (em ambiente fora da SEMUT), assim como o manuseio do código de acesso ou login e senha são restritos ao interessado/requerente, sendo de sua inteira responsabilidade a guarda e o sigilo das informações aqui consultadas.

O envio de correspondência eletrônica ao requerente/interessado será realizado quando conveniente à Administração, através do email directa@natal.rn.gov.br, para cientificá-lo da expedição de notificação, intimação ou qualquer outro ato administrativo devendo o requerente manter seu email atualizado.

Fica o requerente/interessado ciente das funcionalidades disponibilizadas neste Processo Administrativo Eletrônico (PAE), bem como das limitações de acessos vinculadas às ciências dos atos praticados nele, conforme PORTARIA Nº 047/2016-GS/SEMUT, de 19 de agosto de 2016.

Documentos Anexados:

Descrição

Qtde de Folhas

Requerimento

1



Câmara Municipal do Natal
A casa do povo. A sua voz.

Câmara Municipal do Natal
Departamento Legislativo

COPIA

OFÍCIO Nº 0061/2025-RO

Natal, 26 de fevereiro de 2025.

A Senhora
Jódia Melo
Sec. Municipal de Mobilidade Urbana - STTU
Av. Almino Afonso, 44- Ribeira
CEP: 59012-010

Assunto: Solicita a implantação do abrigo de passageiros, com suas devidas sinalizações verticais e horizontais, na Rua Agrestina no Bairro Planalto, CEP 59073-270.

Senhor Secretário,

Venho através do presente, comunicar a Vossa Senhoria que este Legislativo Municipal, em sessão plenária realizada no dia 26 do corrente mês, aprovou **requerimento nº 135/2025**, de autoria do **Vereador João Batista Torres**, solicitando implantação do abrigo de passageiros, com suas devidas sinalizações verticais e horizontais, na Rua Agrestina no Bairro Planalto, CEP 59073-270, conforme segue justificativa na íntegra:

“ Trata-se de uma reivindicação dos moradores e usuários do sistema público de transporte urbano da nossa cidade. Salienta-se que a referida rua é um local com fluxo de pessoas considerável, e não existe nenhum tipo de abrigo de passageiros deixando a população exposta a todas as intempéries climáticas, colocando em risco a segurança e a saúde dos usuários. ”

Atenciosamente,

ERIKO JÁCOME
Presidente da Câmara Municipal do Natal